

## **Devolução de Bolsa – via GRU**

Para efetivar a devolução da bolsa CAPES o PPG deverá enviar para a PRPG a GRU – Guia de Recolhimento da União, junto com o comprovante do pagamento e justificar, no ofício, o motivo pelo qual a bolsa está sendo devolvida.

A PRPG encaminhará para a CAPES (por e-mail) o ofício solicitando o estorno desse(s) pagamento(s) no sistema SCBA. Junto com o ofício deverão constar esses documentos (GRU e comprovante de pagamento).

Encaminhar por e-mail (em PDF) com assinatura do pró-reitor (SIGAD com certificado digital).

Pode deixar juntar alguns para enviar de uma única vez.

Depois que a Capes lançar essas devoluções no SCBA, essas devoluções aparecerão como “estorno” no extrato do aluno.

**DEVOLUÇÃO DE MENSALIDADES:** Todos os depósitos na conta da CAPES deverão ser efetuados através da GRU - Guia de Recolhimento de Receitas da União, no Endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor, e o depósito efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.

### **Para o preenchimento informar:**

Unidade Favorecida: Código (\*) = 154003 e Gestão (\*) = 15279

Código do recolhimento (\*) - (conforme descrição abaixo):

- **Código de recolhimento** para devolução de recursos **recebidos no ano corrente: 68888-6** – Anul. Despesa no Exercício.

- **Código de recolhimento** para devolução de recursos **recebidos em anos anteriores: 98815-4** – Depósitos de Terceiros

Dados do contribuinte (\*) - (CPF ou CNPJ) e (Nome do Contribuinte)

Valor Principal (\*)

Valor Total (\*)